



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 385/2023

Defere isenção de imposto de renda ao servidor aposentado Eduardo de Oliveira Rebouças, bem como a restituição dos valores retidos na fonte incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação 1415/2023/DILEP/SGPES (fls. 13/16), o Parecer Jurídico 339/2023/SECJAD (fls. 19/26) e demais informações constantes do Processo MA-832/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a isenção de imposto de renda ao servidor aposentado EDUARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, com base no art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 c/c art. 6º, II e § 4º, I, c, da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como pela restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 15-9-2023, data do diagnóstico da doença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 8 de novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região